

Contribuições dos estudos em organização para a recuperação e acesso aos documentos da Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Contributions of studies in organization for the retrieval and access to the documents of the Truth Commission of the Federal University of Rio Grande do Norte

Jacyara Kalina Themistocles da Silva

Mestranda, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil

E-mail: jacyara.kalina@hotmail.com

Dalgiza Andrade Oliveira

Doutora, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil

E-mail: dalgizamg@gmail.com

Célia da Consolação Dias

Doutora, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil

E-mail: celiadias@gmail.com

Resumo: Este artigo tem como objetivo geral analisar como os estudos acerca da Organização e Representação da Informação e do Conhecimento podem contribuir para promover o acesso e a recuperação dos documentos da Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CV-UFRN). Intenciona-se contextualizar a informação social em consonância com o período histórico da Ditadura Militar no Brasil e indicar condições de acesso do acervo da CV-UFRN. A metodologia utilizada voltou-se para o levantamento da literatura concernente ao campo da Organização da Informação. Nesse sentido, o estudo é caracterizado como bibliográfico e documental, com abordagem qualitativa. Para isso, realizou-se o levantamento dos documentos por meio do site da Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O levantamento bibliográfico compreendeu a busca por estudos que abordam contribuições da organização da informação especificamente para dar acesso a documentos arquivísticos. No decorrer do estudo, foi possível observar que, por meio das pesquisas em Organização e Representação da Informação e do Conhecimento, seria possível construir Sistemas de Organização do Conhecimento bem estruturados, e assim contribuir para o acesso e recuperação dos documentos em ambientes digitais. Em suma, aponta-se a necessidade da realização de mais reflexões nesse campo de estudo, tendo em vista a necessidade de promover o acesso à informação e aos documentos que retratam um passado de violações, considerando a sua contribuição para a construção da memória coletiva e o seu impacto para o fortalecimento da democracia do país.

Palavras-chave: Organização da Informação. Organização do Conhecimento. Comissão da Verdade do Rio Grande do Norte. Representação da Informação. Representação do Conhecimento.

Abstract: The general objective of this article is to analyze how studies on the Organization and Representation of Information and Knowledge can contribute to promoting access and retrieval of documents from the Truth Commission of the Federal University of Rio Grande do Norte (CV-UFRN). It is intended to contextualize social information in line with the historical period of the military dictatorship in Brazil and indicate conditions for accessing the CV-UFRN collection. The methodology used was aimed at surveying the literature concerning the field of Information Organization. In this sense, the study is

characterized as bibliographic and documentary, with a qualitative approach. For this, a survey of documents was carried out through the website of the Truth Commission of the Federal University of Rio Grande do Norte. The bibliographic survey included the search for studies that address contributions from the organization of information specifically to provide access to archival documents. During the study, it was possible to observe that, through research in Organization and Representation of Information and Knowledge, it would be possible to build well-structured Knowledge Organization Systems, and thus contribute to the access and retrieval of documents in digital environments. In short, the need for further reflection in this field of study is pointed out, in view of the need to promote access to information and documents that portray a past of violations, considering their contribution to the construction of collective memory and its impact on strengthening the country's democracy.

Keywords: Organization of Information. Knowledge Organization. Rio Grande do Norte Truth Commission. Information Representation. Knowledge Representation.

1 Introdução

A Ciência da Informação (CI) surgiu no período após Segunda Guerra Mundial, no qual os países vivenciavam as constantes disputas tecnológicas para suprir as demandas emergentes desse conflito, entre as quais destaca-se a necessidade de acesso e recuperação das informações (SARACEVIC, 1996).

Com a explosão informacional, surgiram novos desafios, destacando-se a necessidade de organização das informações. E nesse sentido, o uso de aparatos tecnológicos passou a ser imprescindível no processo de organização. Para Saracevic (1996, p. 42), “A CI teve e tem um importante papel a desempenhar por sua forte dimensão social e humana, que ultrapassa a tecnologia.”

Sob esse viés, de acordo com Araújo (2001), a informação contribui para o desenvolvimento de uma perspectiva social, e nesse sentido, refletir acerca das formas de acesso e da recuperação se tornam um imperativo na sociedade atual. A autora assevera que

[...] o aprendizado cotidiano do mundo realiza-se não numa simples relação direta com ele, estando antes mediado pelas informações geradas, preservadas e transmitidas na cultura, as quais ordenam e dão sentido a essa relação. Receber, gerar e transferir informações sobre si mesmo e sobre o mundo são atividades sem as quais não se poderia pensar o homem, pois é através dessas ações que ele constrói e reconstrói seu projeto de civilização. (ARAÚJO, 2001, p. 8).

Em consonância com a ideia apresentada por Araújo (2001), que discorre sobre a informação, e como ela pode colaborar na construção e reconstrução da civilização, destaca-se a relevância da informação social na medida em que ela pode contribuir para a construção da memória coletiva e até mesmo colaborar para o fortalecimento da democracia no país por meio do acesso à informação.

Oliveira (2013, p. 8) ressalta que

No que diz respeito ao domínio da informação, emergem questões referentes ao controle e à manipulação da informação. Esta não se situa nos padrões éticos da contemporaneidade, principalmente, em se tratando de sociedades que vivem o chamado Estado Democrático de Direito. Por outro lado, encontra-se mais próxima dos Estados que vivem regimes de exceção. O primeiro, por sua vez, parece se localizar em um domínio mais complexo, na medida em que, mesmo em um Estado Democrático de Direito, existem situações em que há promoção do controle da informação por parte do mercado e do Estado. Aquele está relacionado à informação estratégica, que é própria do mundo dos negócios. São informações que se apresentam como insumos dos sistemas produtivos e dos fluxos de capitais. O segundo, por sua vez, se encontra, em grande medida, vinculado à segurança da sociedade ou, de modo mais amplo, à segurança nacional.

Diante disso, destaca-se o período de 1964 até 1985, caracterizado pelas constantes violações aos direitos humanos, no Brasil, tendo em vista a Ditadura Militar que imperava no país no decorrer desses 21 anos de repressão (MOTTA, 2014).

Nesse contexto, apresenta-se este estudo, em andamento, de natureza bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, cujo objetivo geral foi analisar como os estudos acerca da Organização e Representação da Informação e do Conhecimento podem contribuir para promover o acesso e a recuperação dos documentos da Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CV-UFRN).

Além disso, o presente documento discorre sobre a contextualização da informação social em consonância com o período histórico da Ditadura Militar no Brasil; apresenta e caracteriza o acervo da CV-UFRN e suas condições de acesso no ambiente digital; e reflete acerca das possíveis contribuições dos estudos sobre Organização e Representação da Informação e do Conhecimento visando colaborar para o acesso e a recuperação dos documentos.

Desse modo, o estudo aborda o contexto histórico da CI, apresenta uma breve caracterização da informação social além de discutir as possíveis contribuições da Organização e Representação da Informação e do Conhecimento no que diz respeito ao acervo da CV-UFRN.

Nesse artigo, contextualiza-se o período da Ditadura Militar, no Brasil, as mobilizações sociais, e seus reflexos que culminaram no fim do regime militar. Logo, historiciza o processo da Justiça de Transição que sucedeu à Ditadura Militar, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), bem como, das outras comissões, destacando-se a CV-UFRN.

2 Ciência da Informação e a informação social

Conforme Saracevic (1996), no cenário de surgimento da CI, vislumbrou-se a necessidade de fornecer informações relevantes para os indivíduos, tendo em vista que transmiti-las era também uma responsabilidade social iminente, naquele momento, em que a ascensão dos adventos tecnológicos impulsionou novas perspectivas de acesso e recuperação das informações. O autor ainda evidencia que a CI carrega intrinsecamente três características que contribuem para o seu desenvolvimento, sendo elas: a interdisciplinaridade, a conexão com a tecnologia da informação e a sua participação ativa no processo de evolução da sociedade da informação.

Assim,

A ênfase nessa atividade que veio a se denominar Ciência da Informação deve-se ao seu esforço para enfrentar os problemas de organização, crescimento e disseminação do conhecimento registrado que vem ocorrendo em proporções geométricas logo após a segunda grande guerra mundial. Nesse sentido, a Ciência da Informação nasceu para resolver um grande problema, que foi também a grande preocupação tanto da Documentação quanto da Recuperação da Informação que é o de reunir, organizar e tornar acessível o conhecimento cultural, científico e tecnológico produzido em todo o mundo. (OLIVEIRA; MOTA; ALVARADO, 2004, p. 2).

Para Santos e Cardoso Filho (2011, p. 29), a CI pode ser caracterizada como um “Campo inter e multidisciplinar, trabalhando com estratégias para solução de problemas relacionados ao novo papel e uso do conhecimento, o que requer uma nova ciência, não clássica, mas inovadora”.

Nesse contexto, Silva e Freire (2012, p. 2) indicam outra concepção da CI destacando que “[...] a Ciência da Informação se configura como um dos pressupostos que surgem com a perspectiva de diminuir os rumos de incerteza e insegurança da sociedade pós-moderna, especialmente no que tange as questões informacionais”.

Nesse sentido, evidencia-se também a informação como uma prática social, que está relacionada às atribuições de sentido e às bagagens de conhecimento de cada indivíduo. Desse modo, pode promover novos estados de conhecimento (ARAÚJO, 2001).

Sob essa lógica, a informação passa a ter uma perspectiva social cada vez mais forte, impregnada de sentido segundo o contexto no qual está inserida e contribuindo para a compreensão de mundo de cada indivíduo de acordo com as suas informações e conhecimentos adquiridos no decorrer de suas experiências e seus processos cognoscentes (CARDOSO, 1994). Sendo assim, a pesquisadora defende que

[...] os estudos em Informação Social procuram situar-se cultural e historicamente dentro de uma perspectiva socio-antropológica que utiliza um referencial metodológico das ciências humanas e sociais para a elaboração de seus projetos, programas e análises, compreendendo o trabalho de produção/ difusão do conhecimento com o compromisso ético que supõe a intervenção sobre o real para a sua transformação. Pelo exposto, fica patente entendermos que o atributo SOCIAL no conceito de Informação Social não é designação de uma qualidade inerente, e sim, traduz a pluralidade dos trabalhos (teóricos e práticos) informados por uma visão específica da ciência e do mundo. (CARDOSO, 1994, p. 112-113).

Diante do exposto, infere-se que é importante possibilitar o acesso às informações públicas, tendo em vista que em conformidade com Cardoso (1994) toda informação é social. Nesta mesma direção, Araújo (2001, p. 2) afirma que “[...] a informação é uma prática social que envolve ações de atribuição e comunicação de sentido que, por sua vez, pode provocar transformações nas estruturas pois gera novos estados de conhecimento”.

Nesse panorama, entende-se que promover o acesso às informações e estruturá-las de forma a facilitar a sua recuperação é uma demanda relevante na atualidade e que pode ser atribuída ao escopo da CI. Reforça-se, assim, a perspectiva social e a necessidade de pensar em estratégias capazes de colaborar por meio de espaços que contribuam para esse acesso, ponto elucidado por Santos e Cardoso Filho, (2011, p. 36), a seguir confirma que

A CI, como ciência pós-moderna preocupada com os seres humanos e com o uso que fazem do conhecimento, é uma ciência que busca facilitar o acesso ao conhecimento produzido por todas as outras disciplinas para que seja adequadamente usado e que possa levar a mudanças e transformações sociais. As unidades de informação sempre tiveram funções sociais bem definidas, antes preservando o conhecimento, e mais tarde tornando-o acessível a todos.

2.1 Organização da informação e organização do conhecimento

Diante dos novos desafios da CI no cenário atual, enfatiza-se a relevância de pensar sobre a potencialidade do uso dos instrumentos de representação da informação e do conhecimento para dar acesso às informações e aos documentos gerados diariamente nas organizações, fruto das atividades-meio e atividades-fim.

Para Oliveira e Araújo (2012, p. 18), “[...] as linguagens documentárias, mediante seus produtos, podem possibilitar a comunicação sistema-usuário, tendo em vista que funcionam como instrumentos auxiliares no processo da representação da informação”.

Nesse sentido, apresenta-se a Organização da Informação (OI) e a Organização do Conhecimento (OC), tendo em consideração a percepção de Lima (2015, p. 672) a esse respeito destaca que

[...] a organização da informação que tem o objetivo de descrever as características físicas e conceituais dos objetos informacionais, próximos às atividades realizadas em bibliotecas e centros de documentação; e a organização do conhecimento que visa à criação de modelos que representam as unidades de conhecimento de um determinado domínio, de acordo com suas características.

Diante disso, considera-se que atualmente os ambientes informacionais digitais podem ser organizados levando em conta a OI e a OC, cujos instrumentos são usados em conjunto para criar representações que serão armazenadas nos Sistemas de Recuperação da Informação (SRI) para posteriormente serem usadas pelos diversos usuários. Mas para que isso seja realizado, torna-se necessário entender como se dá essa organização. A renomada autora acrescenta que a OC diz respeito a um domínio do conhecimento e suas representações tais como os Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC). Lima (2020) destaca ainda que o produto da OC pode ser utilizado na Organização da Informação, para padronizar as representações dos conteúdos dos recursos informacionais, a fim de facilitar a recuperação e o uso deles.

Por outro lado, segundo a pesquisadora, a OI compreende processos de representações de objetos informacionais que se destinam, prioritariamente, a contribuir para uma recuperação eficaz por parte dos usuários. Por fim, Lima (2020) enfatiza que a OI requer o uso dos instrumentos da OC para tratar o conteúdo dos recursos informacionais e para dar acesso a tais objetos.

Nesse aspecto, entende-se que tanto a OI quanto a OC possuem um arsenal de produtos que permitem a organização da informação, como a criação de instrumentos que possibilitam a

representação de conteúdos e dos aspectos intrínsecos dos recursos de informação para a construção de Sistemas de Recuperação da Informação. Assim sendo, os SOC,

[...] tais como taxonomias, sistemas de classificação, tesauros e ontologias, são instrumentos de representação do conhecimento; têm sido estudados na ciência da informação (CI) para organizar e recuperar informações, assim como para outros propósitos. Assim, na área de CI, entender como esses instrumentos são conceitualmente construídos auxilia a compreensão sobre o tema da organização do conhecimento. (LIMA; MACULAN, 2017, p. 61).

Nessa direção, observa-se que os estudos, acerca dos SOC, têm se tornado um imperativo na sociedade atual, pensando em resolver as questões contemporâneas de acesso e recuperação das informações e vislumbrando a necessidade do uso das informações para a aquisição de novos conhecimentos. Mas, além disso, reflete-se também na questão social da informação e sua influência para a construção da memória coletiva por meio da organização dos acervos. Entende-se que a OI e a OC desempenham papel relevante no que tange o acesso à informação.

Em continuidade ao exposto, apresenta-se a seguir uma breve abordagem acerca da iminência de conhecer a organização do conhecimento visando contribuir para a construção da memória coletiva.

Por esse ângulo, o determinado estudo considera o período da Ditadura Militar, no Brasil, um momento marcado por violações de direitos humanos e problematiza a relevância de promover o acesso às informações que retratam o passado vivenciado pela sociedade brasileira, de modo que as violações não sejam esquecidas e não voltem a acontecer.

3 Contextualização da ditadura militar no Brasil

A Ditadura Militar, no Brasil, teve início em 01 de abril de 1964, sendo marcada por diversas violações aos direitos humanos. Há de se ressaltar que esse período foi marcado pela utilização de atos repressivos e os órgãos de vigilância foram amplamente utilizados pelos opressores, sendo o autoritarismo uma marca presente no decorrer do regime (FICO, 2001). Segundo Brasil (2014a, p. 278),

[...] o período da ditadura militar instalada em 1964, esteve associado a um quadro de violações massivas e sistemáticas de direitos humanos, em que os opositores políticos do

regime – e todos aqueles que de alguma forma eram percebidos por este como seus inimigos – foram perseguidos de diferentes maneiras.

Nesse período, a perda de direitos civis, como a liberdade de expressão e até mesmo a liberdade de ir e vir foram sendo cada vez mais cerceadas, na medida em que se disseminava o medo e a repressão em todo território brasileiro (FAGUNDES, 2013). Segundo o autor citado,

Logo nos primeiros dias do novo regime, foram efetuadas prisões em todo o território nacional e entidades estudantis e centros acadêmicos foram fechados. O evento mais emblemático foi o incêndio da sede da UNE, no Rio de Janeiro, em abril de 1964. Nesse mesmo sentido, passeatas, assembleias, panfletos, enfim, qualquer tipo de manifestação estudantil passou a ser suspeito de subversão à ordem política e social. (FAGUNDES, 2013, p. 13).

Em conformidade com Fico (2001), uma das primeiras medidas adotadas na ditadura foi a implantação de órgãos de controle e monitoramento político e social, sendo eles aplicados a toda sociedade brasileira e, principalmente, no contexto das Universidades.

Segundo Motta (2014), em junho de 1964, criou-se o Serviço Nacional de Informação (SNI) objetivando vigiar e monitorar ações consideradas subversivas e que pudessem promover ideias contra o regime militar. Posteriormente, em 1970, foram criadas as Assessorias Especiais de Segurança da Informação (AESI) ou Assessoria de Segurança da Informação (ASI), atuando dentro das universidades públicas como um ponto de apoio do SNI. Desta forma,

No geral, as AESI deveriam atuar nas universidades públicas – federais e estaduais – com o levantamento de informações no interior da comunidade universitária. Em outras palavras, o surgimento dessas assessorias teria como finalidade identificar e monitorar os chamados “elementos subversivos”, dentro de um espaço considerado crítico: o campus. (FAGUNDES, 2013, p. 9).

Desse modo, as assessorias eram organizadas com o objetivo primordial para vigiar a comunidade universitária bem como os próprios dirigentes, por meio de informantes que se infiltravam na comunidade acadêmica. Diante disso, as pessoas identificadas em ações suspeitas por vezes eram vítimas de perseguições e acusações de subversão, terrorismo e comunismo (MOTTA, 2014).

Ademais, também foram criados outros aparatos repressivos destacando-se o Ato Institucional Nº 5 (AI-5) e o Decreto 477. Ambos foram utilizados para inibir os opositores do

regime militar na medida em que estabeleciam punições severas para os considerados subversivos (FAGUNDES, 2013).

Além disso, o AI-5 foi promulgado em 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o objetivo instituir que

[...] O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. (BRASIL, 1968).

Nesse contexto histórico, o AI-5 foi um aparato repressivo severo que possibilitou inúmeras violações, tornando-as constitucionais em decorrência dos plenos poderes deliberados ao presidente, e posteriormente, ao fechamento do Congresso Nacional por tempo indeterminado.

Por conseguinte, o entendimento de Motta (2014), o AI-5 era uma forma de legitimar as perseguições e violações impostas pelo Regime Militar contra os trabalhadores das universidades que não apoiavam a ditadura. No entanto, a execução do AI-5 criou mal-estar até mesmo entre os que estavam à frente da ditadura, tendo em conta que muitos acreditavam que se tratava de uma prática muito impactante e desnecessária, tendo em consideração que o mesmo era responsável por legalizar as prisões, a censura e outras violações de direitos humanos.

Posteriormente, foi criado o Decreto nº 477, instituído em 26 de fevereiro de 1969, tendo como objetivo definir “infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particular [...]” (BRASIL, 1969). Desse modo,

[...] a leitura dos artigos, parágrafos e incisos do Decreto 477 permite conhecer de que forma o aparato de segurança utilizava as normas jurídicas como instrumento para “legalizar” a perseguição política, como se pode observar no § 1º, do mesmo Art. 3º, que determina a suspensão do emprego e função – no caso de professores e funcionários – até a data do julgamento. (FAGUNDES, 2013, p. 8).

Para Motta (2014, p. 154), o Decreto 477 foi promulgado com propósito de “desmantelar o Movimento Estudantil”, tendo em vista que os estudantes universitários eram responsáveis por inúmeras mobilizações contra a Ditadura Militar e a favor da democracia.

Diante desses aparatos repressivos, as mobilizações sociais em favor da democracia foram ganhando força na década de 1970, sobretudo, na segunda metade, sendo elas responsáveis por fazer

uma forte oposição ao Regime Militar na medida em que lutavam pelos direitos humanos e pela democracia no Brasil (CARDOSO, 1994).

Sendo assim, Fagundes (2013, p. 17, grifo do autor) aponta que “em nível nacional, apesar do adensamento da repressão durante os chamados ‘anos de chumbo’, diversos grupos identificados com a luta pela redemocratização do País começaram a rearticular suas ações”.

Em face do exposto, serão apresentadas, a seguir, algumas das principais mobilizações sociais que ocorreram nesse período.

3.1 Mobilizações sociais no período da ditadura militar

Por volta dos anos 1970, ocorreram algumas mobilizações sociais relevantes para o processo de redemocratização do país, destacando-se o movimento estudantil, o movimento pela anistia e posteriormente o movimento pelas Diretas Já (CARDOSO, 1994).

Portanto, de acordo com Fagundes (2013), no início dos anos de 1970, o cenário que se tinha nas universidades brasileiras era marcado por uma forte repressão política, reflexo da criação das assessorias especiais que foram implementadas nos *campi* universitários para vigiar os considerados “subversivos”.

No entanto, considera-se que o movimento estudantil foi bastante atuante contra o regime militar e mesmo diante dos aparatos repressivos conseguiu ocupar um lugar de destaque em oposição à ditadura, atuando nas ruas e no interior das universidades, promovendo passeatas, mobilizações, eventos culturais, debates, ocupações de prédios e publicações. Os estudantes reivindicavam por mais vagas excedentes nas universidades, reformas para a universidade pública, ataque ao imperialismo, a denúncia da ditadura militar e das violações ocorridas (MOTTA, 2014). Por conseguinte,

A partir de 1977, o movimento realiza, em nível nacional, uma série de atividades que ficaram conhecidas como Dia Nacional de Luta pelas Liberdades Democráticas. Tantas mobilizações tiveram como principal palavra de ordem as chamadas “liberdades democráticas”, com destaque para a bandeira da anistia política. (FAGUNDES, 2013, p. 18).

Além do movimento estudantil, o movimento pela anistia também contribuiu no processo de redemocratização do país, tendo em vista que buscava o perdão dos considerados subversivos, acusados de crimes políticos e consequentemente a volta dos exilados (FAGUNDES, 2019).

Nesse cenário, destacou-se o movimento feminista no Brasil, impulsionado pela criação do Ano Internacional da Mulher instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) que ocorreu em 1975. Esse contexto desencadeou o movimento pela anistia, amparado pelas mobilizações sociais que faziam oposição ao regime autoritário (COMPARATO, 2014).

Nessa lógica, a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, conhecida como Lei da Anistia, explicita em seu Artigo 1º que

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares. (BRASIL, 1979).

Assim sendo, a Lei da Anistia foi responsável por perdoar os considerados subversivos de suas acusações de crimes políticos, mas por outro lado, promoveu o perdão àqueles que cometeram crimes de torturas, mortes e privações de liberdade em nome de um regime ditatorial (COMPARATO, 2014).

Para Nader e Pelegrine (2020, p. 398), a Lei da Anistia “[...] contribuiu para fortalecer a privatização da memória e da verdade imposta pelas Forças Armadas”. Nesse sentido, provocou uma repercussão negativa entre as vítimas da ditadura, os militantes dos direitos humanos e os familiares dos mortos e desaparecidos políticos. Dessa maneira, Fagundes (2019, p. 292) afirma que

Na prática, esse dispositivo - presente na legislação de 1979 - garantiu uma “autoanistia” para os integrantes do aparato repressivo. Dessa forma, por direito, os envolvidos na repressão política receberam o mesmo indulto conferido aos militantes presos, cassados, torturados, mortos e exilados. Na prática essa medida isentou os torturadores de possíveis futuros processos judiciais. Em contraste, permaneceu o “silêncio oficial” sobre os desaparecidos políticos.

Na concepção de Comparato (2014, p. 160), “A organização da sociedade civil e a realização de grandes passeatas e manifestações nas ruas das grandes cidades iniciada com o Movimento pela Anistia pode ter servido de inspiração para o movimento pelas Diretas”.

O renomado autor reforça que essa mobilização ocorre ainda em meio ao regime ditatorial e que as mobilizações mencionadas anteriormente contribuíram para chegar até esse momento, inclusive, muitos dos que estiveram presentes lá, vieram apoiar a mobilização pelas Diretas Já (COMPARATO, 2014). Nessa direção,

Deflagrada em abril de 1983, ano em que se iniciou o debate acerca da sucessão presidencial do presidente Figueiredo, a Campanha pelas eleições diretas ganhou fôlego a partir de janeiro de 1984, às vésperas da votação da proposta de emenda constitucional do Deputado Federal Dante de Oliveira/PMDB-GO, que determinava o restabelecimento de eleições diretas para presidente já em 1985. Reunindo um número cada vez mais expressivo de participantes, tornar-se-ia o coroamento de um processo de organização, conscientização e fortalecimento da sociedade civil. (OLIVEIRA; MARINHO, 2012, p. 135).

Diante dos fatos, a proposta de emenda não foi aprovada no congresso, no entanto, o momento era de retorno lento e gradual da democracia. A população vivia momentos de euforia e expectativas e nesse aspecto, os autores acrescentam e destacam que, acerca desse processo, “[...] a redemocratização é compreendida como caminho para alcançar a cidadania social, negada historicamente, e a cidadania política, ainda numa perspectiva de democracia representativa e não a democracia participativa ou direta” (OLIVEIRA; MARINHO, 2012, p. 139).

Em decorrência desse breve histórico apresentado, e após um longo período de regime militar, as mobilizações sociais em prol da redemocratização do país culminaram no início da chamada Nova República.

Esse período teve início em 1985 e um grande marco para a retomada da democracia foi a instituição da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988. A partir disso, o Brasil avançou em direção a uma sociedade mais justa e igualitária, livre da repressão e da censura (FAGUNDES, 2019).

Logo, a Constituição Federal objetiva prioritariamente,

[...] assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias[...] (BRASIL, [2016]).

Perante o exposto, na próxima seção serão abordados aspectos relevantes acerca do processo de Justiça de Transição que sucedeu ao período de ditadura no país e seus reflexos na sociedade.

Nesse sentido, serão abordadas a criação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a promulgação da CNV. Além disso, também será abordada a criação, o trabalho e os resultados da CV-UFRN.

3.2 Justiça de transição

O Brasil passou por 21 anos de Ditadura Militar. Em países que passam por situação semelhante como essa faz-se necessário desenvolver um trabalho transicional, visando contribuir para a reconciliação nacional (ALMEIDA, 2014). Assim, diante desse contexto

O objetivo principal e primordial de uma justiça de transição deste tipo é evitar a repetição do que aconteceu, e o seu lema é “nunca mais” ou a “educação para o não-retorno”. É uma tentativa para esconjurar ou desafiar a reversibilidade dos acontecimentos históricos, colocando (pelo que é humanamente possível) um ponto firme, uma virada de página, um ponto de não-retorno, uma cláusula pétrea no pacto social que funda um Estado Democrático de Direito (TOSI; SILVA, 2014, p. 45).

No Brasil, esse processo se deu de forma morosa, tendo em vista que essa foi a proposta dos militares quando anunciaram em 1974 que tinham a intenção de “devolver o poder aos civis por meio de uma ‘transição lenta, gradual e segura’, que durou pouco mais de dez anos[...]” (COMPARATO, 2014, p. 150, grifo do autor).

Para Almeida (2014, p. 195) “[...] a Justiça de Transição funda-se em quatro pilares ou dimensões quais sejam, a memória e a verdade; a reparação; a reforma das instituições; e a justiça. Por justiça, entenda-se a necessidade de persecução dos perpetradores de violações dos direitos humanos”.

No Brasil, o ano de 2011 significou um marco em direção à busca por respostas aos inúmeros casos de violações que ocorreram durante a ditadura, na medida em que foram criadas a Lei 12.527/2011 e a Lei 12.528/2011. A primeira referente à LAI e a segunda responsável pela criação da CNV (BRASIL, 2011a, 2011b).

Destarte, Oliveira (2013) discorre que

No que se refere às contribuições advindas desse processo na perspectiva da ampliação e na democratização do acesso à informação, o documento constitucional assegura, pelo menos do ponto de vista formal, o direito à informação, cabendo à sociedade fazer valer seu cumprimento efetivo. (OLIVEIRA, 2013, p. 4).

Em vista disso, a LAI teve como principal objetivo dar acesso às informações públicas e entende-se que sua aprovação possibilitou um avanço significativo na sociedade brasileira, tendo em vista que a partir de então o acesso e a publicização da informação pública se tornam a regra, enquanto o sigilo se torna uma exceção (BRASIL, 2011a).

Nesse sentido, Oliveira (2013, p.5) destaca que a LAI estabelece uma política de transparência e a “[...] a transparência configura-se como um requisito fundamental para o Estado Democrático de Direito. Sem acesso à informação, o cidadão não pode exercer plenamente sua participação política, tampouco resguardar seus direitos”.

Diante disso, Nader e Pelegrine (2020) atribuem alguns avanços da democracia brasileira à LAI. As autoras mencionam que

[...] a Lei de Acesso proporcionou avanços em termos de amadurecimento das garantias democráticas no Brasil. Do ponto de vista historiográfico, também houve um grande impacto. A legislação assegurou a abertura dos arquivos da ditadura militar ao definir que informações e documentos referentes às condutas de violações dos direitos humanos cometidas por agentes públicos, ou a mando de autoridades públicas, não poderiam mais ser objeto de sigilo e que a restrição de acesso a informações relativas à vida privada, honra e imagem de pessoas não poderia ser invocada em ações destinadas à recuperação de fatos históricos de maior relevância. (NADER; PELEGRINE, 2020, p. 395).

Partindo das disposições constantes na LAI, entende-se que a criação da CNV representou um grande avanço para o resgate e a rememoração acerca das violações ocorridas durante a ditadura militar, em decorrência do trabalho de investigação e publicização dos documentos referentes a esse período. (BRASIL, 2014b).

De acordo com o Relatório Final da CNV, “[...] a CNV pôde documentar a ocorrência de graves violações de direitos humanos entre 1946 e 1988, período assinalado para sua investigação, notadamente durante a ditadura militar, que se estendeu de 1964 a 1985”. (BRASIL, 2014a, p. 962).

Destaca-se que, tanto a LAI quanto a CNV foram criadas no mesmo dia e tiveram motivações intrinsecamente relacionadas, visando o fortalecimento da democracia no país por meio do acesso à informação pública. Diante disso, a seguir, será brevemente abordada sobre a CNV.

3.2.1 Comissão Nacional da Verdade

A CNV foi criada em 18 de novembro de 2011, e conforme o Art.1º da Lei 12.528/2011 que criou a CNV, é possível observar que ela objetiva prioritariamente “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.” (BRASIL, 2011b).

Nesse sentido, tem-se o entendimento que o trabalho da CNV buscava elucidar as várias violações que ocorreram no período ditatorial, e isso era feito por meio de oitivas testemunhais, coleta de documentos que também eram confrontados com os relatos das vítimas e dos violadores. Ressalta-se que no decorrer do trabalho da CNV, tanto as vítimas quanto os violadores foram ouvidos, pois buscava-se conhecer os fatos (NADER; PELEGRINE, 2020).

Ao final do trabalho da CNV¹ foi possível ter acesso a um amplo acervo documental, bem como ao relatório final apresentado em dezembro de 2014 e sua criação possibilitou a formação de outras comissões da verdade em esferas municipais, estaduais e até mesmo universitárias.

Destaca-se a seguir a criação e o trabalho da CV-UFRN.

3.2.2 Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Criada por meio da Portaria nº 1.809/ 12- R, de outubro de 2012, a CV-UFRN foi composta por membros representantes da comunidade acadêmica, e buscou prioritariamente, efetivar o direito à memória e à verdade no âmbito da UFRN. Além disso, teve como objetivos específicos: examinar e esclarecer os impactos do regime militar na UFRN; buscar articulação de atividades com a CNV; mapear e analisar a documentação existente nos arquivos da UFRN e em outras entidades; auxiliar na recuperação da memória dos movimentos de resistência ao Regime Militar na UFRN e recomendar propostas de reparação aos atingidos pela repressão no âmbito da UFRN (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015a).

Diante dessa perspectiva, de acordo com Almeida e Maia (2015) para realizar esse trabalho, a CV-UFRN seguiu percurso metodológico similar à CNV, sendo finalizado, em 2014, com a entrega do Relatório Final, em 2015. Destaca-se dentre as suas recomendações a criação de um memorial da resistência universitária no antigo prédio da Faculdade de Direito da UFRN; propor ao Conselho Universitário a revogação de todas as Resoluções autoritárias do período da Ditadura Militar; propor que seja providenciado um acondicionamento ideal para o acervo de documentos do arquivo geral

da UFRN; e por último, incentivar publicações de trabalhos e bases de pesquisa sobre o período da ditadura e seus reflexos.

Abaixo segue o Quadro 1 no qual estão expostos os dados referentes ao mapeamento dos documentos da CV- UFRN, indicando o local de custódia, os tipos de documentos e quantidades, e as formas de acesso.

Quadro 1 – Mapeamento dos documentos produzidos e coletados pela CV-UFRN.

MAPEAMENTO DOS DOCUMENTOS DA CV-UFRN			
Local de custódia	Documentos	Quantidade	Acesso aos documentos
LABORATÓRIO DE IMAGENS – DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS (LABIM).	Recortes de jornais da época da ditadura, transcrição dos depoimentos das testemunhas, processos apurados pela CV-UFRN, Atas de oitivas testemunhais, artigos sobre o tema da ditadura, documentos da AESI/UFRN, (dossiês, correspondências apreendidas, informativos, ofícios) e outros documentos que comprovam a atuação opressiva da AESI/UFRN.	12 caixas-arquivo.	No LABIM ou por meio do site: http://bczm.ufrn.br/comissaoдавerdade/
ARQUIVO GERAL DA UFRN	Históricos Escolares, Diários de Classe, Certificados de Conclusão de Cursos, Provas de Vestibulares, Provas, Atestados, Declarações, Processos, Ofícios, Relatórios, dentre outros.	24 caixas-arquivo.	No Arquivo Geral da UFRN

Fonte: Silva (2021, p. 55).

Sendo assim, destaca-se que a documentação produzida pela CV-UFRN² e que hoje está sob a guarda do LABIM também se encontra disponível em meio on-line. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, 2015b).

Portanto, entende-se como necessário otimizar o acesso e a publicização desse acervo. Inobstante, ao importante trabalho da CV-UFRN, é possível observar que os documentos coletados

e produzidos estão disponibilizados no ambiente digital de uma forma passível de melhorias no que se refere aos aspectos da organização e representação da informação.

Diante disso, percebe-se a pertinência de investigar como os estudos da organização da informação e representação do conhecimento, em ambientes digitais, podem contribuir para tornar este importante acervo histórico mais acessível.

Segundo Vilhena e Dias (2019, p. 84), “A biblioteca assim como o arquivo desempenham papéis primordiais no que se refere à democratização do acesso à informação, de forma a contribuir na formação de uma sociedade mais justa e igualitária”. Dessa forma, reforça-se a percepção de que os acervos produzidos e coletados pela CV-UFRN compõem um importante instrumento de registro de um passado maculado, sobretudo, pela violação dos direitos humanos. Contudo, esses mesmos registros podem colaborar para a afirmação dos valores democráticos de forma mais sólida, na medida em que seu acesso, possibilita revisitar o contexto histórico e os impactos da ditadura no país.

4 Procedimentos metodológicos

A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, utilizando-se do método indutivo. Destaca-se que a pesquisa bibliográfica foi predominante utilizada no decorrer do desenvolvimento do referencial teórico. O universo constitui-se dos documentos coletados e desenvolvidos pela Comissão da Verdade da UFRN, a partir dos arquivos distribuídos no Laboratório de Imagens da UFRN e no Arquivo Geral da instituição.

Para o levantamento bibliográfico, foram realizadas pesquisas em bases de dados de acesso aberto, em bibliotecas digitais, e em livros que comentam sobre a temática. Destacam-se os termos: Ditadura Militar, Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Organização e Representação da Informação, Organização e Representação do Conhecimento e informação social. Priorizou-se evidenciar o período de publicações a cerca de 10 anos, estando entre os anos de 2010 e 2021. No entanto, algumas bibliografias, consideradas relevantes, estavam fora do período citado também foram incluídas.

Em relação à pesquisa documental, foram realizados os seguintes procedimentos de coleta de dados:

1) Acesso aos documentos da Comissão da Verdade da UFRN utilizando-se dos seguintes canais: Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC); *web site* da Comissão da Verdade da UFRN, visando conhecer o percurso e os resultados apresentados pela comissão. Nesse sentido, alguns documentos produzidos e coletados pela CV-UFRN foram acessados por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), bem como por meio do *web site* da Comissão da Verdade da UFRN que apresenta os documentos em formato portátil de documento (PDF), além de arquivos sonoros, imagens e vídeos, assim ocorreu a pesquisa documental.

2) Visita técnica prévia ao LABIM, onde foi possível acessar o local de guarda dos documentos da CV-UFRN.

Ainda, destaca-se que, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), tornou-se inviável a visita ao Arquivo Geral da UFRN para mapear os documentos utilizados pela CV-UFRN que estão sob a custódia da instituição. Em função desse impedimento, optou-se por utilizar o canal do e-SIC.

3) A realização do contato com o Arquivo Geral da UFRN para solicitar informações acerca dos documentos da CV-UFRN que estão sob a guarda do Arquivo Geral da UFRN, por fim, ressalta-se que essas coletas de dados foram realizadas, previamente, no decorrer de uma pesquisa inicial que deu origem a essa nova demanda acerca dos estudos sobre a organização do conhecimento.

5 Considerações finais

Durante a Ditadura Militar, no Brasil, ocorreram inúmeras violações, e mesmo diante dos trabalhos das Comissões da Verdade, ainda hoje, pode-se observar as disputas narrativas e a alusão aos aparatos repressivos, como por exemplo o AI-5.

No decorrer da pesquisa, comprovou-se que os documentos da CV-UFRN apresentam intrínsecos uma função social, tendo em vista que retratam um passado de violações vivenciadas no decorrer da Ditadura Militar.

Nesse sentido, constata-se que a informação social contribui para a construção da memória coletiva, e consequentemente, torna-se uma base importante que colabora para a democracia e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso, torna-se imprescindível pensar em

estratégias que viabilizem o acesso e a recuperação desses documentos que compõem o acervo da CV-UFRN.

Diante disso, espera-se que, por meio dos estudos na área de Organização da Informação e do Conhecimento, seja possível desenvolver Sistemas de Organização da Informação estruturados, e consequentemente, colaborar para o desenvolvimento de um ambiente informacional digital, possibilitando melhores condições de acesso e recuperação dos documentos da CV-UFRN.

Portanto, verifica-se que são necessárias mais pesquisas com enfoque na estruturação de termos como taxonomias navegacionais, e para essa concretização devem ser realizadas análises dos documentos da CV-UFRN, estudos dos ambientes que fazem a guarda desses documentos, entrevistas com os responsáveis pela criação e organização dos acervos e até mesmo análises de ambientes que serviriam de modelos para a criação de um ambiente digital mais estruturado e acessível.

Nessa perspectiva, espera-se que o presente artigo possa contribuir para reflexões nesse campo de estudo da Organização da Informação e do Conhecimento, na área da CI, e, consequentemente, promover o debate e mais estudos sobre o tema da memória e da verdade e sua função social de fortalecimento da democracia no país, a fim de que as violações que ocorreram na ditadura não sejam esquecidas e não voltem a acontecer.

Referências

ALMEIDA, Eneá de Stutz e. Direito à Justiça e a questão dos civis que atuaram na ditadura brasileira. In: TOSI, Giuseppe *et al.* (org.). **Justiça de transição: direito à justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Ed. UFPB, 2014. p. 195-212.

ALMEIDA, Juan de Assis; MAIA, Kadma Lanúbia da Silva (org.). **Verdades cruzadas: um panorama dos trabalhos da Comissão da Verdade da UFRN**. Natal: UFRN, 2015. Disponível em: <http://www.comissaodaverdade.ufrn.br/documentos.php>. Acesso em: 4 jul. 2021.

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. A construção social da informação: dinâmicas e contextos. **DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação**, [s. l.], v. 2, n. 5, out. 2001. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/5227>. Acesso em: 4 jun. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição de República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 jul. 2021.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968**. Dispõe que o Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição,

suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**: relatório. Brasília: CNV, 2014a. v. 1. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acesso em: 4 ago. 2022.

BRASIL. **Conheça e acesse o relatório final da CNV**. [S. l.], 10 dez. 2014b. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-orelatorio-final-da-cnv>. Acesso em: 8 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 477, de 26 de fevereiro de 1969**. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-477-26-fevereiro-1969-367006-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979**. Concede Anistia e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 221-A, p. 1-4, 18 nov. 2011a. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Lei1252718nov11LeiAcessoInformacao.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm. Acesso em: 29 jun. 2021.

CARDOSO, Ana Maria Pereira. Retomando possibilidades conceituais: uma contribuição à sistematização do campo da informação social. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 23, n. 2, p. 107-114, jul./dez. 1994. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/76140>. Acesso em: 2 jun. 2021.

COMPARATO, Bruno Konder. Memória e silêncio: a espoliação das lembranças. **Lua Nova**, São Paulo, p. 145- 176, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/j8gsx3HvjpytTBxtkhNmYVP/?lang=pt>. Acesso em: 4 jun. 2021.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. A Nova República (1985-2016) e as disputas de narrativas sobre a Lei da Anistia. **Locus - Revista de história**, Juiz de Fora, v. 25, n. 2, p. 290-306, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/28623>. Acesso em: 1 jul. 2021.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. Universidade e repressão política: o acesso aos documentos da assessoria de segurança e informação da Universidade Federal do Espírito Santo (AESI/UFES). **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 5, n.10, p.295-316, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/viewFile/2175180305102013295/2845> . Acesso em: 24 jun. 2021.

FICO, Carlos. **Como eles agiam**: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LIMA, Gercina Ângela Borém de Oliveira. Organização do conhecimento: pesquisa e desenvolvimento. In: GUIMARÃES, José Augusto Chaves; DODEBEI, Vera. (org.) **Organização do conhecimento e diversidade cultural**. Marília: ISKO-Brasil: FUNDEPE, 2015. v. 3. p. 670-687. Disponível em: <https://isko.org.br/publicacoes/serie-estudos-avancados-em-organizacao-e-representacao-do-conhecimento/>. Acesso em: 25 maio 2021.

LIMA, Gercina Ângela Borém de Oliveira. Organização e representação do conhecimento e da informação na web: teorias e técnicas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Minas Gerais, v. 25, p. 57 -97, fev. 2020. Edição especial. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22283>. Acesso em: 26 maio 2021.

LIMA, Gercina Ângela Borém de Oliveira; MACULAN, Benildes Coura Moreira dos Santos. Estudo comparativo das estruturas semânticas em diferentes sistemas de organização do conhecimento. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 46, n. 1, p. 60-72, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4014>. Acesso em: 27 maio 2021.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

NADER, Maria Beatriz; PELEGRINE, Ayala Rodrigues Oliveira. Memória traumática e direito à verdade: o legado da ditadura militar no Brasil. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 380-403, set./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistapassagens/article/view/46142>. Acesso em: 3 jul. 2021.

OLIVEIRA, Dalgiza Andrade. As questões éticas de democratização da informação. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 1-11, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/119477>. Acesso em: 30 set. 2021.

OLIVEIRA, Dalgiza Andrade; ARAÚJO, Ronaldo Ferreira de. Construção de linguagens documentárias em sistemas de recuperação da informação: a importância da garantia do usuário. **Encontros Bibli**, Florianópolis, Santa Catarina, v. 17, n. 34, p. 17-30, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/issue/view/1896>. Acesso em: 15 jun. 2021.

OLIVEIRA, Marlene de; MOTA, Francisca Rosaline; ALVARADO, Ruben Urbizagastegui. Comunidade científica e cientificidade da ciência da informação. **Atas do Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas**, [s. l.], n. 8, 2004. Disponível em: <https://publicacoes.bad.pt/revistas/index.php/congressosbad/article/view/631>. Acesso em: 1 out. 2021.

OLIVEIRA, Sonale Diane Pastro; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha. Diretas Já: um movimento social híbrido. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 6, n. 3, p. 129-143, set./dez. 2012. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/debates/article/view/31344/23347>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SANTOS, Marcia Mazo; CARDOSO FILHO, Jair Cunha. Informação e políticas públicas: responsabilidade social da ciência da informação. **Biblios**, Peru, n. 45, p. 28-39, 2011. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/70235>. Acesso em: 15 jun. 2021.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235>. Acesso em: 1 jun. 2021.

SILVA, Jacyara Kalina Themistocles da. **Diálogo entre os documentos da Comissão da Verdade da UFRN e a encontrabilidade da informação**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Biblioteconomia) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho; FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli**, Florianópolis, Santa Catarina, v. 17, n. 33, p. 1-29, jan./abr. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1>. Acesso em: 1 out. 2021.

TOSI, Giuseppe; SILVA, Jair Pessoa de Albuquerque. A Justiça de Transição no Brasil e o processo de redemocratização. In: TOSI, Giuseppe *et al.* (org.). **Justiça de transição: direito à justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Ed. UFPB, 2014. p. 41-61.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Comissão da Verdade da UFRN: acervo documental da Comissão da Verdade da UFRN**. Natal: UFRN, 2015b. Disponível em: <http://bczm.ufrn.br/comissaodaverdade/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Comissão da Verdade da UFRN: relatório final**. Natal: EDUFRN, 2015a. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/19504>. Acesso em: 4 jul. 2021.

VILHENA, Cláudia Maria Alves; DIAS, Célia da Consolação. Arquivo, Biblioteca e Museu Como Espaços de Cultura e Preservação: uma experiência docente. **Informação & Sociedade**, João Pessoa, v. 29, p. 81-94, jul./set. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/45132>. Acesso em: 21 jun. 2021.

Data de submissão: 24 de dezembro de 2021

Data de aceitação: 21 de julho de 2022

Data da publicação: 01 de maio de 2023

¹ Disponível para acesso público por meio do endereço eletrônico: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em: 8 set. 2022. O acervo divide-se em três volumes, sendo eles: Volume I – A Comissão Nacional da Verdade, Volume II – Textos temáticos e Volume III – Mortos e desaparecidos políticos. (BRASIL, 2014).

² Disponível no *website*: <http://bczm.ufrn.br/comissaodaverdade/>. Acesso em: 8 set. 2022.